



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 323ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No dia 07 do mês de março de 2022, às 10h00, na sede da empresa, situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Fabício Abílio Duarte de Moura**, **Heitor Luiz Maciel Pereira**, **Ary Arruda Filho** e **Agnaldo Pinto da Silva**. Sendo convidados a participar da reunião os senhores **Daiti Augusto Hamanaka** (Assessor de Riscos e Compliance) e **Sergio Gutierrez** (Superintendente de Finanças e Contabilidade) para deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da pauta: **ITEM 1º** - Política de Divulgações de Informações e de Porta Vozes (SEI-100006/000908/2021); **ITEM 2º** - Procedimento Padrão de Tomada de Contas; **ITEM 3º** - Procedimento Padrão de Adesão a Ata de Registro de Preços; **ITEM 4º** - Procedimento Padrão de Prestação de Contas de Pagamento; **ITEM 5º** - Baixa contábil de Créditos a receber (Cessão de Funcionários) SEI-100006/000892/2021; **ITEM 6º** - Baixa contábil de parte dos Valores Registrados como Sentenças Judiciais - SEI-100006/001779/2022. Iniciando a pauta com relação ao **Item 1º** referente à **Política de Divulgações de Informações e de Porta Vozes**, os membros da Diretoria Executiva **aprovaram** a referida política e **determinaram** o envio ad referendum do Conselho de Administração. Em se tratando do **Item 2º**, após conhecimento e do **Procedimento Padrão de Tomada de Contas**, **aprovaram** o trabalho e solicitaram o envio ao CONADM para conhecimento. Prosseguindo com a pauta no **Item 3º**, em se tratando do **Procedimento Padrão de Adesão a Ata de Registro de Preços**, após análise à apreciação da documentação apresentada pelo senhor **Daiti Hamanaka** (Assessor de Riscos e Compliance), esta Diretoria Executiva **aprovou** o procedimento e **determinou** o envio ao Conselho de Administração para ciência. Considerando a apresentação do **Item 4º**, acerca do Procedimento Padrão de Prestação de Contas de Pagamento, o senhor **Daiti apresentou aos** membros da Diretoria Executiva, que **aprovaram** o presente trabalho e **determinaram** o envio ao Conselho de Administração para ciência. Com relação ao **Item 5º**, acerca da baixa contábil de créditos a receber (cessão de funcionários), que tramita nos autos do processo SEI-100006/000892/2021. O senhor Sergio Gutierrez informou aos membros da Diretoria Executiva que, com base no parecer

da assessoria jurídica, ratificando a prescrição de parte dos créditos a receber pela cessão de funcionários, propõe autorização para dar baixa no balanço da Companhia, por não poder ser mais enquadrado como recebível. O colegiado da Diretoria Executiva **aprovou** a solicitação. Em prosseguimento o senhor Sergio falou acerca do **Item 6º**, da baixa contábil de parte dos Valores Registrados como Sentenças Judiciais, que tramita via processo SEI-100006/001779/2022. A partir das informações das sentenças judiciais pendentes de pagamento, registradas no passivo, com a provisão para contingência informada pela Assessoria Jurídica, pode-se concluir que os registros destas sentenças analisados tinham correspondência (registro) também na Provisão para Contingências, indicando duplicidade de registro no Passivo. Diante disso, justifica-se o pedido de baixa deste passivo pendente de pagamento, registrado em sentença judicial. Concluindo o tema, foi solicitada, e **autorizada** pela Diretoria Executiva, a baixa desses valores no balanço de forma que deixem de constar do passivo a pagar (registrado há mais de 5 anos) valores que já não se encontram mais na relação, atualizada anualmente, de contingências encaminhadas pelo Jurídico. Terminados os assuntos em pauta, passou-se a análise dos **Assuntos Gerais**: O Diretor Administração e Finanças solicitou aos membros da Diretoria Executiva a autorização para: **I.** Prosseguimento do Termo de referência para a contratação de programas de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Em função da estrutura da companhia, considerando a iminência de aposentadoria de um dos nossos colaboradores. A contratação de empresa terceirizada contemplaria todos os serviços que devem ser disponibilizados por exigências legais (consultas, exames etc.), possibilitando à CENTRAL o pleno atendimento a essa necessidade, ao contrário do que ocorre atualmente. Desta forma, o risco de algum tipo de violação à legislação estaria coberto. Diante do exposto, os membros tomaram conhecimento e **autorizaram** o andamento do presente assunto. Em adição o senhor Heitor informou ainda **II.** Sobre estudos para contratação de empresa especializada para a venda de bilhetes online para o Bonde de Santa Teresa. A empresa ficaria responsável pela máquina de cartão, bem como a venda de bilhetes on line, diminuindo as filas no Sistema de Bondes de Santa Teresa. A CENTRAL, com a contratação da empresa, cumpriria todas as fases da receita pública, previsão, lançamento, cobrança, arrecadação e recolhimento e a empresa contratada ficaria responsável pelas vendas on line e pelas máquinas, bem como pela cobrança, arrecadação e recolhimento realizado via GRE na conta única do estado. Com relação ao dinheiro, em especial, este ainda será de responsabilidade dos colaboradores da Diretoria de Engenharia. O senhor Ary, Diretor de Engenharia e Operação, pediu a palavra e informou ao colegiado que no dia 09 de março haverá uma visita da Riocard ao Bonde de Santa Teresa, visando a contratação e cobrança da forma citada pelo Diretor de Administração e Finanças, e também, a companhia está em contato com uma outra empresa especializada em venda de bilhetes on line. Desta forma, os dois Diretores alinharam este assunto e passarão a desenvolver este trabalho de forma conjunta. **III.** Em se tratando dos motoneiros, o Diretor-Presidente informou aos membros da DIREXE que o termo de referência para contratação destes profissionais está em fase de análise e, após revisado todos os itens do trabalho com êxito, poderá realizar a contratação de motoneiros, o que permitiria a ampliação do horário de funcionamento do Bonde de Santa Teresa. **IV.** Com relação à volta das Estações Paula Matos e Silvestre, o Diretor de Engenharia e Operação informou que está sendo preparado termo de referência com o objetivo de retorno da operação das supracitadas estações, com isso, após o início das operações seria possível o retorno da cobrança de bilhetes junto aos moradores de Santa Teresa. **V.** O Diretor Presidente determinou que houvesse a atualização e nomeação de novos membros para a composição da RILC e solicitou ainda a continuidade das ações do grupo de trabalho. Como mais nada foi manifestado o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Fabício Abilio Duarte de Moura
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Agnaldo Pinto da Silva
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Pinto da Silva, Diretor**, em 08/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Abilio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 09/03/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 10/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 10/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **48236502** e o código CRC **CABA58D7**.